

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 19 de abril de 2023 às 07h55
Seleção de Notícias

O Globo | BR

Direitos Autorais

Entidades reforçam apoio a punição por fake news 3
POLÍTICA

Folha de S. Paulo | BR

Arbitragem e Mediação

Lei de internet prevê que big techs remunerem por conteúdo jornalístico 6
MERCADO

Folha.com | BR

18 de abril de 2023 | Marco regulatório | INPI

Genérico de semaglutida, do Ozempic, pode começar a ser produzido em 2026 9
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | DANIELLE CASTRO

R7 | BR

Pirataria

Brasil deixa de arrecadar R\$ 94 bi por causa do contrabando de cigarros nos últimos 11 anos ... 11
CIDADES

IstoÉ Online | BR

18 de abril de 2023 | Direitos Autorais

Moraes: regras do mundo real devem prevalecer também nas redes sociais 13
ÚLTIMAS

UOL Notícias | BR

18 de abril de 2023 | Marco regulatório | INPI

Participação de mulheres em patentes cresce nas universidades, mas ainda é tímida 15
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Migalhas | BR

18 de abril de 2023 | Propriedade Industrial

O início da implementação da cultura de proteção de dados no Brasil 19

Notícias da TV UOL | BR

18 de abril de 2023 | Direitos Autorais

Roteiristas aprovam greve em votação recorde; Hollywood vai parar outra vez? 22
LUCIANO GUARALDO

Entidades reforçam apoio a punição por fake news

POLÍTICA

Associações assinam manifesto em defesa de projeto que responsabiliza plataformas e afirmam que jornalismo profissional tem que ser remunerado pelas empresas e tratado como 'protagonista' no combate à desinformação

Um conjunto de associações que representam empresas de jornalismo profissional assinou ontem um manifesto reiterando a necessidade de aprovação do projeto que pune a disseminação de desinformação nas redes sociais e responsabiliza as plataformas, conhecido como PL das Fake News. A carta defende a valorização do jornalismo frente à crescente propagação de discurso de ódio e ataques à democracia, cenário que ficou mais evidente na eleição do ano passado.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou que o texto deverá ser votado em plenário até o fim do mês - a proposta já foi aprovada pelo Senado, Casa para onde voltará caso os deputados promovam mudanças. O relator do projeto, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), vem trabalhando na costura de apoio junto aos partidos e demonstrou confiança de que a norma terá o aval da maioria.

As empresas avaliam que a remuneração da atividade jornalística pelas plataformas de tecnologia, a exemplo do que ocorre em outros países, pode contribuir para a formação de um "ecossistema jornalístico amplo, diverso e saudável, capaz de se opor à difusão da desinformação e dos discursos de ódio".

FERRAMENTA ESSENCIAL

O projeto de lei em discussão no Congresso prevê que plataformas como Facebook, YouTube e Instagram, entre outras, paguem produtores de conteúdo jornalístico. Com a medida, a proposta pretende valorizar a informação produzida pelo jornalismo profissional como forma de enfrentar a circulação de notícias falsas.

"O jornalismo de interesse público é a principal arma da sociedade para combater a desinformação e um importante instrumento para o exercício do direito de acesso à in-

Na pauta. Plenário da Câmara dos Deputados em dia de votação: o presidente da Casa. Arthur Lira, afirmou que PL das Fake News será votado até o fim do mês

PRINCIPAIS PONTOS DO PROJETO

"Os **direitos** autorais artísticos devem ser tratados em outro projeto, sem relação com o urgente combate às fake news"

Marcelo Rech, presidente da ANJ

formação. É hora de valorizar o jornalismo como protagonista do combate à desinformação", pontua o documento.

O presidente-executivo da Associação Nacional de Jornais (ANJ), Marcelo Rech, diz que o endosso de diferentes associações de imprensa "consolida o apoio ao projeto", em particular à defesa da remuneração do jornalismo pelas big techs como "a forma mais eficaz e saudável" de se combater a desinformação.

Remuneração de conteúdo

Veículos jornalísticos serão remunerados por conteúdo publicado. A medida pretende valorizar o jornalismo profissional como forma de combater a desinformação.

medidas aplicadas a contas e conteúdos por descumprir regras.

Relatórios de transparência

Continuação: Entidades reforçam apoio a punição por fake news

As plataformas terão que publicar relatórios de transparência semestrais sobre moderação de conteúdo. As redes terão que apresentar, por exemplo, informações como o número de usuários no Brasil e

Redes e meios de comunicação

O projeto equipara as plataformas aos meios de comunicação no que se refere ao uso indevido nas eleições. A redação é inspirada em uma tese fixada pelo TSE, que entendeu que o uso de disparos em massa contendo desinformação pode configurar abuso de poder econômico. Assim, será possível pedir investigação contra candidatos pelo uso indevido das plataformas.

Imunidade parlamentar

O texto prevê extensão da imunidade parlamentar para as redes. O governo sugeriu um acréscimo para que as plataformas possam suspender por até sete dias contas de quem disseminar discurso de ódio com recorrência.

Entidade regulatória

O texto propõe a criação de uma entidade para regular se as plataformas estão cumprindo as normas e checar as punições.

- Procuramos deixar claro também nossa preocupação com a tentativa de se misturar **direitos** autorais artísticos em um projeto que visa a combater as fake news. Entendemos que, se for o caso de tratar de **direitos** autorais

com as big techs, isso deve ser feito em outro projeto específico, sem relação com o urgente combate às fake news - afirma Rech.

O manifesto expõe a preocupação que o projeto aborde **direitos** autorais de produtores culturais que

não tenham relação direta com o combate à desinformação. A ideia foi apresentada pelo governo, que enviou a Orlando Silva a sugestão de ampliar a previsão de remuneração para produtores de conteúdos musicais e audiovisuais.

"Por sua relevância, o pagamento de **direitos** autorais pelas chamadas big techs a produtores culturais demanda uma discussão à parte, de modo que possa vir a ser devidamente debatido e, oportunamente, acolhido pelo Congresso brasileiro", afirma o manifesto.

MAIS TRANSPARÊNCIA

Entre as propostas do projeto de Orlando Silva estão, além da remuneração de conteúdo jornalístico, a publicação de relatórios semestrais de transparência por parte das big techs, a equiparação das redes aos meios de comunicação durante as eleições e a extensão da imunidade parlamentar para as redes, ponto visto com ressalvas por especialistas. Neste item, o governo sugeriu um acréscimo para que as plataformas possam suspender por até sete dias contas de autoridades que disseminarem discursos de ódio com recorrência. Também há a previsão de criação de uma entidade para regular se as plataformas estão cumprindo as normas e checar as punições.

Ao todo, onze organizações assinam o "Manifesto pela valorização do jornalismo": Associação

Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert); Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner); Associação Nacional de Jornais (ANJ); Associação de Jornalismo Digital (Ajour); Associação

Continuação: Entidades reforçam apoio a punição por fake news

Brasileira de Mídia Digital (ABMD); Associação de Imprensa de Pernambuco (AIP); Associação Paulista de Jornais (APJ); Associação Riograndense de Imprensa (ARI); Confederação Nacional da Comunicação Social (CNCOM); Federação Nacional das Empresas de Jornais e Revistas (Fenajore); e Fe-

deração Nacional das Empresas de Rádio e Televisão (Fenaert).

Lei de internet prevê que big techs remunerem por conteúdo jornalístico

MERCADO

Texto estabelece negociação com as plataformas e **arbitragem**, nos moldes da legislação da Austrália

Patrícia Campos Mello

O projeto de lei 2.630, que deve ser votado na Câmara na última semana deste mês, prevê remuneração de conteúdo jornalístico pelas plataformas de internet nos moldes do News Media Bargaining Code adotado na Austrália em 2021, segundo apurou a Folha.

O texto do projeto, relatado pelo deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), estabelece que as empresas jornalísticas negociarão diretamente com as big techs o pagamento pelo conteúdo e, caso não cheguem a um acordo, haverá **arbitragem**

O financiamento ao jornalismo era uma reivindicação de entidades setoriais como Abert, Aner e ANJ, que representam os principais veículos de mídia, como a Globo e a Folha, e queriam a inclusão do modelo australiano no PL 2.630, o projeto de lei das fake news, prioridade do Executivo.

A Austrália foi pioneira com seu código, que entrou em vigor em março de 2021. O modelo determina que veículos negociem de forma individual ou coletiva (para aumentar o poder de barganha) com as plataformas o pagamento pelo conteúdo jornalístico. Caso não cheguem a um acordo, está prevista a **arbitragem**.

O modelo é uma tentativa de solucionar a crise de modelo de negócios da imprensa profissional, causada principalmente pela hegemonia das big techs no mercado publicitário. A premissa é que as plataformas de internet ganham relevância e lucram ao exibir conteúdo jornalístico sem pagar nada por ele e deveriam dividir o resultado com as empresas de mídia.

O Canadá, a Indonésia e a Nova Zelândia também discutem a adoção de códigos de barganha. No Canadá, uma lei inspirada na australiana foi introduzida em abril de 2022 e deve ser votada no parlamento neste semestre. A previsão é que gere US\$ 245 milhões (R\$ 1,2 bilhão) anuais para empresas de mídia.

As big techs se opõem ao código de barganha. Quando ele foi adotado na Austrália, o Facebook chegou a bloquear o compartilhamento de notícias na plataforma por uma semana, e depois voltou atrás. O Google tinha ameaçado acabar com o mecanismo de busca no mercado australiano se a lei entrasse em vigor, mas não foi adiante.

Os publishers de menor porte também criticam o modelo, sob o argumento de que os maiores beneficiários do código de barganha seriam os conglomerados de mídia.

Uma das críticas das plataformas ao modelo de barganha é que os recursos das big techs vão acabar financiando sites de desinformação. O debate sobre quem pode ser considerado jornalista e, portanto, deve receber recursos é complexo.

O PL 2.630 estabelece que poderão negociar com as plataformas empresas que produzam, há dois anos a partir da publicação da lei, conteúdo jornalístico de forma regular, organizada e profissionalmente e que mantenham endereço físico e editor responsável no Brasil.

Na Austrália, um órgão independente, a Autoridade de Comunicações e Mídia, decide quem pode negociar - veículos precisam ter receita anual de, no mínimo, 150 mil dólares australianos (US\$ 100 mil, R\$ 494,1 mil), têm que seguir padrões editoriais profissionais e ter independência editorial.

Continuação: Lei de internet prevê que big techs remunerem por conteúdo jornalístico

No Canadá, eles têm que estar classificados como veículos jornalísticos para fins tributários, empregar ao menos dois jornalistas e produzir conteúdo focado em "in teresse geral".

Nada disso impediria que veículos abertamente ideológicos, disseminadores de desinformação ou sensacionalistas pudessem negociar e rece-

ber recursos das plataformas.

No entanto, esse é um problema que também se aplica a um possível fundo de financiamento ao jornalismo, modelo defendido por mídias menores e pelas big techs.

De qualquer maneira, as plataformas já financiam veículos desse tipo. Um dos recipientes de recursos do programa Google News Initiative foi a Jovem Pan News. Conforme mostrou reportagem da Folha, o Google Ads monetiza inúmeros sites que disseminam desinformação relacionada à Covid ou ao processo eleitoral.

O texto que deve ir à votação na última semana de abril determina também que o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) deve agir contra as plataformas de internet que abusem do poder econômico e concentração de mercado em suas negociações com empresas de mídia.

Sob pressão de ataque a escolas, regulação de plataformas avança

Brasília Após uma tentativa fracassada no ano passado de acelerar projeto que regula a atuação de plataformas no país, o Congresso Nacional acerta os últimos de-

talhes de um texto que deve ser votado até o fim do mês, em meio à pressão sobre redes sociais motivada pelos recentes ataques a escolas.

O relator do texto, deputado Orlando Silva (PC do

B-SP), finalizou nesta segunda-feira (17) uma minuta de substitutivo, incorporando algumas sugestões do governo. Agora, ele começa a rodar as bancadas de deputados para negociar ajustes à proposta que será votada em plenário.

Segundo o presidente da Câmara, Arthur Lira (P-P-AL), a expectativa é que o projeto, apelidado de PL das Fake News, seja votado nos di

A última versão com sugestões do governo foi em caminhada no final de março a Orlando Silva, após o ataque a uma escola estadual de São Paulo que resultou na morte de uma professora, mas antes da invasão a uma creche em Blumenau (SC) na qual quatro crianças foram mortas.

Parte das propostas do governo foi acatada pelo relator. O texto será finalizado em meio a discussões sobre como aumentar a segurança nas escolas e prevenir novos atentados.

Nesta terça-feira (18), o presidente Lula se reuniu com o presidente da FNP (Frente Na-

cional de Prefeitos) para discutir políticas de prevenção à violência nas escolas.

O encontro contou com a presença do vice-presidente, Geraldo Alckmin, dos presidentes do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e da Câmara, Arthur Lira e da presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Rosa Weber, além do procurador-geral da República, Augusto Aras, e de governadores.

No Congresso, a última versão enviada pelo governo inclui um capítulo inteiro para a proteção de crianças e adolescentes, que exige a adoção de medidas adequadas e proporcionais para assegurar um nível elevado de privacidade, proteção de dados e segurança. O relator manteve esse artigo.

Ele incluiu dispositivo que prevê que os provedores

Continuação: Lei de internet prevê que big techs remunerem por conteúdo jornalístico

devem criar mecanismos para ativamente impedir o uso dos serviços por crianças e adolescentes, sempre que não forem desenvolvidos para eles ou não estiverem adequados a atender às necessidades deste público.

Há ainda a exigência de que plataformas divulguem medidas de mitigação de risco relacionadas ao uso de algoritmos na distribuição de conteúdos ilegais, nocivos ou danosos, incluindo avaliações feitas sobre discurso de ódio, desinformação e material pre-

judicial às crianças e adolescentes.

O texto determina ainda que o Comitê Gestor da Internet apresente diretrizes para elaboração do código de conduta para os provedores de redes sociais, ferramentas de busca e mensagens instantâneas. Danielle Brant, César Feitoza e Raquel Lopes

Genérico de semaglutida, do Ozempic, pode começar a ser produzido em 2026

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Ribeirão Preto

Um genérico de semaglutida, princípio ativo dos medicamentos Ozempic, Rybelsus e Wegovy, pode começar a ser fabricado no Brasil em 2026. A liberação para que outras empresas produzam e vendam o produto pode levar a queda substancial no valor das medicações, segundo especialistas em saúde e direito ouvidos pela Folha.

Os disponíveis no mercado, Ozempic e Rybelsus, são indicados para diabetes, mas amplamente usados de forma off label no emagrecimento. Já o Wegovy, indicado para obesidade, deve chegar às prateleiras no segundo semestre de 2023.

Após possível quebra da patente, medicamento deve ter redução significativa de preço - Myskin/Adobe Stock

Por que a quebra da patente da semaglutida está em discussão?

A Novo Nordisk, detentora dos direitos, solicitou à Justiça em 2021 a prorrogação do prazo da **patente** do composto semaglutida (princípio ativo dos medicamentos Ozempic, Rybelsus e Wegovy) e da tecnologia em formato de comprimido (Rybelsus), que teriam sido concedidos com atraso de 7 anos e 12 anos, respectivamente, pelo **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

A 5ª Turma do TRF-1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), porém, negou no último dia 12 a apelação da fabricante, que ainda pode recorrer.

O colegiado acompanhou a decisão da relatora do

processo, a desembargadora federal Daniele Maranhão Costa, tendo em vista o possível dano social do aumento do prazo dessas medicações à saúde pública, que hoje busca ferramentas para enfrentar a diabetes, sobrepeso e obesidade.

A magistrada alegou que "o direito do inventor de usufruir do invento com exclusividade precede o ato de concessão da patente." Na prática, significa que a empresa poderia ter explorado o produto a partir do momento em que deu entrada no pedido de patente, pois estaria protegida pela lei.

Em nota, o laboratório afirma que "não deseja a extensão do prazo de suas patentes, mas simplesmente a restituição em medida exatamente igual, em natureza e tamanho à daquilo que lhe foi extraído pela inércia do **INPI** durante a fase de análise e aprovação da referida patente."

Até quando vai a patente da semaglutida?

Por enquanto, se nada mudar no entendimento da Justiça, a indústria brasileira poderá começar a produzir em três anos. Segundo a Novo Nordisk, a patente principal, do composto de semaglutida, expira em 2026.

O Rybelsus, porém, tem também uma **patente** de formato, pois é vendido em comprimidos. A **patente** da tecnologia da ingestão oral vence apenas em 2031, o que permite a exclusividade de venda de semaglutida nesse formato até essa data.

O laboratório afirma que existem ações em curso sobre a manutenção da patente dos produtos à base de liraglutida (Victoza e Saxenda), outros medicamentos

Continuação:

Genérico de semaglutida, do Ozempic, pode começar a ser produzido em 2026

usados contra diabetes e obesidade, cuja exclusividade expirou em 2017.

O que muda com a quebra da patente e como funciona o processo?

A SBEM (Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia) tem boa expectativa para a chegada da liraglutida genérica ao mercado brasileiro, estimada para 2024. No caso da semaglutida, ainda não há previsão para que um genérico chegue às farmácias, embora empresas possam comercializar produtos que utilizem a tecnologia em 2026.

"É algo bom. Quanto mais empresas, mais produtos e isso abaixa o preço. Quando o custo cair, dependendo de como que venha o preço, a gente pode conseguir inclusive começar a discutir no SUS [Sistema Único de Saúde] a liraglutida", diz Rodrigo Moreira, diretor do Departamento de Diabetes da SBEM.

Fernando Aith, docente na Faculdade de Saúde Pública da USP (Universidade de São Paulo) e doutor em Direito pela Faculdade de Direito da mesma instituição, indica que a **quebra** de patente é apenas um nome popular para um instrumento chamado de licença compulsória.

"É uma flexibilidade do TRIP (Tratado Internacional de Propriedade Intelectual), do qual o Brasil é signatário. Dentro dele tem o que a gente chama de flexibilidades patentárias, que é pegar um produto que tem **patente**, mas, em razão do seu interesse para a saúde pública, tira-se do proprietário", diz o docente.

O inventor, diz Aith, continua como dono da patente, mas faz uma concessão para que outras indústrias ca-

pazes de produzir também possam fabricar o item. "Só vale a pena adotar a licença compulsória se eu tiver uma indústria capaz de copiar o produto que é patenteado pela indústria de referência, pela indústria inovadora", destaca.

O governo brasileiro já fez uso desse instrumento algumas vezes como uma tentativa de forçar a queda do preço do produto pelo fabricante ou para produzir por meio de órgãos públicos, como o Instituto Butantã ou a Fiocruz.

"É mais barato [o genérico] porque não precisa pagar os royalties, paga-se só o custo de produção e distribuição. Se sei produzir, fica como se fosse a preço de custo. Se eu não sei produzir, vou ter que achar uma indústria, geralmente na Índia ou na China, que saiba produzir sob a licença compulsória", afirma Aith.

A advogada Melissa Kelly Gomes Fernandes, pós-graduada em Direito Público e especializada em direito médico e da saúde, não considera a prorrogação da vigência destas patentes como algo benéfico para a sociedade, uma vez que o prazo estabelecido na lei questionada pelo processo pode chegar a 20 anos de exclusividade.

"A partir do momento que houver essa extensão do prazo, a sociedade pode vir a sofrer com prejuízos como a falta de acesso a essa medicação, o que já vem acontecendo", pontua Fernandes. A advogada afirma ainda que, a partir do momento em que outros laboratórios tiverem autorização para fabricar, o custo da medicação deve cair substancialmente. "Pelo menos 70% mais baixo", estima.

Brasil deixa de arrecadar R\$ 94 bi por causa do contrabando de cigarros nos últimos 11 anos

Resumindo a Notícia Produtos produzidos no Paraguai entram de forma ilegal no mercado brasileiro. Diferença de impostos e outros custos faz com que o produto 'pirata' seja mais barato. Preço mínimo do maço de cigarro legal é de R\$ 5, enquanto o contrabandeado pode valer R\$ 3.

Apreensão feita pela polícia em Uberaba encontrou 88.917 maços de cigarros

Nos últimos 11 anos, o Brasil deixou de arrecadar R\$ 94,4 bilhões por causa do contrabando de cigarros. Um levantamento do Instituto Ipec Inteligência, divulgado pelo FNCP (Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e a Ilegalidade), aponta que quatro em cada dez cigarros consumidos, em 2022, eram de origem ilegal.

Somente no ano passado, os brasileiros compraram 106,6 bilhões de unidades, sendo 41% fruto do contrabando, principalmente do Paraguai. Foram R\$ 8,3 bilhões de evasão fiscal, ou seja, todo esse dinheiro poderia ser revertido para a população em formas de melhorias, de acordo com as informações da pesquisa.

Para Edson Vismona, presidente do FNCP, os principais prejuízos do comércio ilegal de cigarros no Brasil são:

o financiamento de milícias e de organizações criminosas;

o consumo de produto de baixa qualidade sem aprovação da **Anvisa** (**Agência** Nacional de Vigilância Sanitária);

o desincentivo às indústrias que pagam os impostos

de forma correta;

o Estado deixar de arrecadar bilhões de reais.

Veja também São Paulo Número de furtos e roubos recua, mas ao menos um celular é levado por minuto em São Paulo São Paulo Fecha as pernas! SPTrans promove campanha de conscientização contra homens 'espaçosos' São Paulo Policiais e câmeras dão sensação de segurança, mas não evitam ataques a escolas, dizem especialistas

Economia do crime

Ao R7, Vismona explica que os cigarros comercializados em território nacional são produzidos em oito fábricas regularizadas no Paraguai e em três no Brasil. Os produtos entram via contrabando, ou seja, sem pagamento de impostos. Ao deixar de pagar a carga tributária, eles chegam ao mercado a um preço mais baixo.

Atualmente, no Brasil, o imposto sobre o preço do produto ao consumidor é de cerca de 70%, dependendo do ICMS em cada estado. Enquanto, no Paraguai, é de apenas 13%. Em razão desse cenário, o preço mínimo do maço de cigarro legal é de R\$ 5, enquanto o valor do contrabandeado cai para R\$ 3 a R\$ 4.

"O ilegal tem uma vantagem competitiva imensa e atrai o consumidor que não faz uma avaliação se o produto é legal ou não. O valor baixo atrai, principalmente, o público de baixa renda, que também passa a consumir mais", afirma o presidente do FNCP. Apesar da economia, os consumidores ficam vul-

Continuação:
Brasil deixa de arrecadar R\$ 94 bi por causa do contrabando de cigarros nos últimos 11 anos

neráveis a um produto de baixa qualidade sem regulamentação da [Anvisa](#).

Queda do contrabando

Segundo o levantamento, em 2019, 57% do volume total de cigarro consumido era ilegal. Ao longo dos últimos três anos, o número foi caindo até chegar à marca de 41%, no ano passado. Vismona declara que esse cenário é um reflexo direto da pandemia de Covid-19, da alta do dólar e da queda na movimentação das estradas, que provocam o aumento do preço do cigarro ilegal no país.

"É importante um sistema fiscal e tributário que possa contribuir com o combate ao comércio de mercadorias ilícitas, já que é notório que o imposto impacta o preço final de qualquer produto. Qualquer aumento de tributo favorece o contrabando, que não paga nada", ressalta o presidente do FNCP.

Questionado sobre o futuro, Vismona alerta que o dólar começou a entrar em declínio e pode estimular novamente o crescimento do contrabando no território nacional, que é praticado principalmente pelas facções criminosas.

Crime organizado

Além dos impactos econômicos, o cigarro ilegal está associado diretamente ao financiamento de milícias e organizações criminosas. Leonardo Ostronoff, sociólogo e pesquisador do NEV (Núcleo de Estudos da Violência) da USP, conta que, nos últimos anos, o PCC (Primeiro Comando da Capital) e o Comando Vermelho - facções que nasceram respectivamente em São Paulo e no Rio de Janeiro - pas-

saram a participar desse tipo de contrabando.

"Antigamente, o crime era praticado apenas por quadrilhas menores. Como se tornou muito lucrativo, as facções começaram a ingressar também. Os produtos passam com muita facilidade nas fronteiras", afirma Ostronoff. A rota de entrada do cigarro contrabandeado, principalmente na fronteira entre o Paraná e o Paraguai, já é dominada pelo PCC, pois há anos é utilizada como meio de entrada da cocaína e outros itens ilegais no Brasil.

Esse tipo de contrabando é extremamente lucrativo para as organizações criminosas, que usam o valor arrecadado nas vendas para financiar outros negócios, como o tráfico de drogas e o armamento. O pesquisador afirma que o PCC está "em busca de novas oportunidades de mercado", motivados por uma visão empreendedora.

Em relação ao combate ao comércio ilegal, Ostronoff alerta que os 17 mil km de fronteiras terrestres no Brasil não são o único desafio, pois há anuência de alguns membros das forças de segurança e de fiscalização com os contrabandistas. "Esse cigarro não passa pela fronteira e é distribuído pelo país sem ninguém ver", critica.

Apreensão

No ano passado, o cigarro ilegal foi o principal produto apreendido pela Receita Federal, acima até de eletroeletrônicos, representando 27% do volume total. Nos últimos seis anos, segundo informações divulgadas pelo órgão à reportagem, 1,3 bilhão de maços foram retirados de circulação, o equivalente a R\$ 6,8 bilhões.

Moraes: regras do mundo real devem prevalecer também nas redes sociais

ÚLTIMAS

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes defendeu, nesta terça-feira (18), a inclusão de um artigo na legislação brasileira para deixar claro que as regras do mundo real deve prevalecer também no ambiente virtual. A afirmação foi feita durante a reunião convocada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para discutir políticas de prevenção e enfrentamento à violência nas escolas.

"Precisamos de uma vez por todas determinar que o que não pode ser feito na vida real, no mundo real, não pode ser feito no mundo virtual", disse. Para isso, segundo o ministro, bastaria a inclusão de "um artigo na lei, a ser regulamentado pelo Congresso". "É simples", acrescentou.

Notícias relacionadas: Violência nas escolas: estados definem protocolos de combate. Redes sociais devem garantir ambiente seguro, diz advogada. Disque 100 vai receber denúncia de ataque a escolas no WhatsApp. Na avaliação de Moraes, os problemas de violência e preconceito nas escolas têm uma mesma origem: a desinformação que, em geral, é promovida via redes sociais.

"O modus operandi dessas agressões instrumentalizadas, divulgadas e incentivadas pelas redes sociais em relação às escolas é exatamente idêntico ao modus operandi que foi utilizado contra as urnas eletrônicas e contra a democracia. É o modus operandi instrumentalizado para o 8 de janeiro. Não há nenhuma diferença. As redes sociais ainda se sentem terra de ninguém, uma terra sem lei. Precisamos regulamentar isso", discursou o ministro da Suprema Corte ao informar que o tema tem sido largamente conversado com os presidentes das casas legislativas.

Big techs Moraes afirmou que, se não houver "uma regulação e uma regulamentação" que tenham por base

modelos - que já são, inclusive, do conhecimento das big techs responsáveis pelas redes sociais -, a instrumentalização feita por meio dessas plataformas para incentivar ataques continuarão.

Assine nossa newsletter: Inscreva-se nas nossas newsletters e receba as principais notícias do dia em seu e-mail "Há alguns anos a deep web divulgava esses tipos de mensagens. A investigação era muito mais difícil porque era necessário infiltrar pessoas naquele ambiente para chegarmos aos responsáveis. Hoje é na rede social normal que isso acontece. É no Twitter. Você entra no Google e ensina uma criança a fazer uma bomba, e a incentiva a repetir os atentados que ocorreu nos Estados Unidos", criticou o ministro.

Essas plataformas, segundo Moraes, se dizem "meros depósitos de informação" e alegam que, por isso, não poderiam ser responsabilizadas. "Faço aqui uma analogia simples entre os mundos real e virtual. No mundo real, se alguém tem um depósito e aluga esse depósito para alguém que o use para cometer crimes, obviamente não poderá ser responsabilizado. Mas a partir do momento que a pessoa sabe e renova o contrato, ela poderá ser responsabilizada. E se monetiza ou lucra em cima disso, é obrigatório que ela seja responsabilizada", argumentou ao afirmar que as redes sociais lucram em cima de incentivo à violência e de discursos de ódio. "Isso precisa cessar imediatamente", defendeu.

Propostas Segundo Moraes, com poucas propostas seria possível dar "um grande salto de qualidade" na legislação brasileira. Uma das medidas sugeridas pelo ministro é a de dar maior transparência sobre os algoritmos das redes sociais.

"Por que, ao colocarmos 'criança' e 'atentado' [em uma pesquisa], em vez de aparecer a notícia do aten-

Continuação: Moraes: regras do mundo real devem prevalecer também nas redes sociais

tado aparece [instruções sobre] como fazer uma bomba para o atentado? Porque uma notícia vai na frente da outra?", questionou.

A segunda sugestão apresentada pelo ministro é a extensão dos métodos de autorregulação que já existem para pornografia infantil, pedofilia e **direitos** autorais.

"Eu perguntei às big techs se elas recebem muitos vídeos de pornografia infantil e pedofilia. Responderam que recebem 'milhares por dia', e que 93% desses vídeos são retirados antes mesmo de receberem o primeiro like, comentário ou visualização. Tudo com base na inteligência artificial", disse.

Para os outros 7%, em que ficam dúvidas, há uma equipe que imediatamente analisa e retira o que for necessário.

"Tudo em pouquíssimas horas para pornografia infantil; para pedofilia. E para **direitos** autorais, porque as maiores indenizações das big techs são por **direitos** autorais. Então, aí, elas se preocupam", acrescentou ao defender a obrigatoriedade de uso de inteligência artificial e de equipe humana para retirar das redes "discursos nazistas, fascistas, homofóbicos, racistas e contra a democracia".

Presidente Lula coordena reunião para discutir políticas de prevenção e enfrentamento à violência nas escolas - Lula Marques/ Agência Brasil

Atos golpistas de 8 de janeiro O ministro acrescentou

que, no caso dos atos contra a democracia, bastava às redes sociais colocar as "elementares do tipo que é crime". "Se aquilo estiver sendo divulgado - por exemplo, incentivar animosidade entre as Forças Armadas e os poderes constituídos - passasse por esse procedimento, nós não teríamos tido o 8 de Janeiro. Tudo foi organizado e incentivado nas redes. E as redes sabem que são instrumentalizadas."

"Por fim, uma questão complexa, mas que já existe em outros ramos de direito, é a inversão do ônus. Se a plataforma, com todos esses métodos, identifica a existência de notícias que incentivam ataques - ou estão incentivando mensagens incentivando o racismo; o nazismo na escola -, ela deve retirar, mesmo que uma ou outra notícia deixe alguma dúvida, e notificar imediatamente quem a colocou", completou ao defender que todo esse processo seja feito rapidamente.

Moraes lembrou que dar celeridade a esse processo não é apenas possível como já foi colocado em prática. "Antes se determinava a retirada das redes em 48 horas, o que é uma vida na rede social. Mudamos para duas horas, e, na véspera das eleições, para uma hora. No dia da eleição, estavam retirando em 15 minutos. Ou seja, é possível", destacou.

"A mesma coisa [pode ser feita] em relação a atentados ou programação de atentados contra escolas; ou bullying contra estudantes; proliferação de discurso racista, nazista ou homofóbico", completou.

Participação de mulheres em patentes cresce nas universidades, mas ainda é tímida

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

São Paulo

Apesar de a participação das mulheres cientistas em **patentes** ainda ser tímida no Brasil, essa é uma situação comum na carreira de Alane Vermelho, professora titular da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro). Sua propriedade intelectual mais recente é um pigmento natural para ser usado em produtos cosméticos como batons e esmaltes, muitas vezes coloridos por produtos sintéticos, alguns contendo metais pesados e tóxicos.

A preocupação em realizar pesquisas para a produção de tecnologias limpas é antiga e move a docente, que já tem outras **patentes** registradas. O novo produto que ela criou é biodegradável, portanto, saudável para o ser humano e para ao planeta, segundo ela, e está em fase de comercialização.

"Como cientistas, nós temos um papel a prestar com a sociedade. Há anos trabalho com produtos que não agridem o ambiente. A gente fica pensando até quando o planeta vai aguentar", afirma a professora de 65 anos, que diz haver um movimento importante para aumentar a inclusão de mulheres em patentes.

De acordo com Luciana Hashiba, vice-coordenadora do Centro de Inovação da FGV/EAESP (Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas), as **patentes** são instrumentos de proteção da **propriedade** intelectual de pesquisa ou projeto tecnológico, cujo empresas podem ter interesse comercial, para que não sejam usados por concorrentes ou outras pessoas sem consentimento.

A professora Alane Vermelho em laboratório da UFRJ, unidade Fundão, no Rio de Janeiro, onde desenvolveu com sua equipe um pigmento natural para esmaltes e batons; com isso, ela conquistou mais uma patente - Eduardo Anizelli/Folhapress

Alane é uma das cientistas representadas em pesquisa inédita realizada pela Inova UFRJ, núcleo de inovação e tecnologia da universidade carioca, que revela a participação das cientistas nas **patentes** da instituição.

Segundo a mostra, 87% dos pedidos de propriedade intelectual formulados pela universidade carioca entre 2017 e 2021 têm ao menos uma mulher listada entre os inventores. A universidade também concentra a maior proporção de inventoras em **patentes**, 46%, de acordo com análise no mesmo período. Do total de 816 cientistas, 373 são do sexo feminino contra 443 do masculino.

A diretora da Inova UFRJ, Kelyane Silva, afirma que o mapeamento tinha a intenção de diagnosticar como estava a participação das mulheres em patentes na instituição para elaborar políticas públicas mais eficientes.

"O resultado foi bem expressivo. Cada vez mais as mulheres estão se envolvendo, mas esse ramo ainda é dominado por homens. Tanto é que dentro da UFRJ, a maioria dos cientistas é do sexo masculino. Mas quando olho por patente [em grupo ou exclusiva], o número de mulheres sobe para 87%."

Kelyane dá outros dados sobre as patentes na UFRJ. Do total de 148 concedidas no mesmo período da análise, 129 tinham a participação de mulheres como inventoras, enquanto 19 delas eram compostas apenas por homens.

A professora titular da Universidade Federal do Ceará Claudia do Ó Pessoa, que também é pesquisadora do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), tem com sua equipe quatro patentes concedidas pelo **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) no último ano na

Continuação: Participação de mulheres em patentes cresce nas universidades, mas ainda é tímida

área farmacêutica, com ênfase em produtos ou processos no tratamento câncer.

Mas, para ela, embora a presença de mulheres na ciência tenha crescido nos últimos anos, ainda permanece com acentuado desnível quando se examina a presença feminina no protagonismo dos projetos científicos e no processo de inovação.

Em sua opinião, isso se reflete na atividade de patenteamento, em que a participação das inventoras permanece ínfimo em comparação com a dos homens. "O número desigual de patentes sugere que menos mulheres têm a chance de desenvolver algum invento devido às barreiras que enfrentam para avançar nos campos da ciência e áreas tecnológicas", afirma.

Ela prossegue: "menos atenção é dada à inovação desenvolvida por mulheres em determinada área porque o campo empresarial é majoritariamente masculino e a participação das cientistas como protagonista no ambiente empreendedor é inexpressivo. Portanto, as mulheres por vezes não se sentem inseridas como líder do processo de inovação".

A pesquisadora e professora titular da Universidade Federal do Ceará Claudia do Ó Pessoa, junto com sua equipe, teve quatro patentes concedidas no ano passado na área farmacêutica, relativas a produtos ou processos no tratamento câncer - Jarbas Oliveira - 31.jul.19/Folhapress

Na Ufscar (Universidade Federal de São Carlos), no interior de São Paulo, os homens inventores também predominam. Considerando apenas docentes, pesquisadores, pesquisadoras, estudantes de graduação, pós graduação e técnico-administrativos com vínculo com a instituição, os cientistas são 459, enquanto as mulheres são 263.

Do total de 1.529 pedidos de patente solicitadas desde 1987 pela USP (Universidade de São Paulo) ao **INPI**, 956 possuem uma ou mais mulheres no quadro

de inventores, um índice de 62,5%, entre professoras, alunas e funcionárias.

Luciana, da FGV, afirma que há movimentos para aumentar a participação das mulheres em patentes, mas não na velocidade desejada para haver um impacto mais forte.

Ela, que afirma já ter passado por constrangimentos por ser mulher, avalia que o sexo feminino enfrenta obstáculos na carreira, como a falta de incentivo para a área tecnológica, vista como masculina.

Além do mais, ela diz, muitas sofrem preconceito e temem a instabilidade por ter que fazer pausas na carreira, como quando, por exemplo, decidem ser mães. "Isso tudo reflete nas patentes, que são apenas o final de uma cadeia de educação e pesquisa."

A UnB (Universidade de Brasília) afirma em nota que todas as docentes, discentes e servidoras de seu grupo de pesquisadoras desempenham papel fundamental na concepção de novas tecnologias.

Para resguardar os direitos de **propriedade** intelectual da UnB, o Núcleo de **Propriedade** Intelectual realiza a proteção dessas tecnologias em diversos ramos da **propriedade** intelectual e possui mais de 700 tecnologias desenvolvidas e protegidas junto ao **INPI** (veja abaixo mais detalhes desta e de outras instituições).

Questionado sobre o número de mulheres em patentes no país, o **INPI** afirmou que sua base de dados não permite a filtragem automática dos dados por gênero, já que não há um campo específico para isso.

Mas, em nota, o **INPI** disse que está trabalhando no desenvolvimento de metodologias para que possa, em breve, estratificar os dados dessa forma. A autarquia federal destacou ainda que avança nessa questão por meio do Comitê Estratégico de Gênero, Diversidade e Inclusão, instituído no ano passado.

Continuação: Participação de mulheres em patentes cresce nas universidades, mas ainda é tímida

Confira abaixo outras universidades:

SUDESTE

USP (Universidade de São Paulo)

- Tem 1.529 pedidos de patente no país
- Desses, 956 (62,5%) possuem uma ou mais mulheres no quadro de inventores
- Entre elas, estão professoras, alunas e funcionárias

Unicamp (Universidade Estadual de Campinas)

- São 1.028 homens (59,59%) e 697 mulheres (40,41%) que participam das patentes da universidade
- Desses, com vínculo à universidade, há docentes, alunos, pesquisadores e funcionários

- Entre os inventores de tecnologias em co-titularidade com outras instituições, são 1.456 homens (60,57%) e 948 mulheres (39,43%)

UFSCar (Universidade Federal de São Carlos)

Nos dois casos abaixo, há a participação de docentes, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação e técnico-administrativos:

- Vínculo com a UFSCar mais parceiros de outras universidades e empresas: são 805 homens e 450 mulheres
- Com vínculo apenas com a UFSCar: 459 homens e 263 mulheres

Ufes (Universidade Federal do Espírito Santo)

Atualmente, há 13 patentes concedidas, todas com a participação de uma ou mais mulheres

CENTRO-OESTE

UnB (Universidade de Brasília)

Nos três casos abaixo, há a participação de docentes, discentes e servidoras:

- Das 285 patentes nacionais e 90 internacionais protegidas, 589 mulheres fazem jus como inventoras
- Dos 241 programas de computadores protegidos, 239 mulheres assinam como autoras
- Dos 27 **desenhos** industriais protegidos, há 40 mulheres

NORTE

UFT (Universidade Federal do Tocantins)

- Há cinco patentes concedidas pelo **Inpi** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e as mulheres só aparecem como coautoras em três

Ufam (Universidade Federal do Amazonas)

- Há 16 mulheres com registros de **patentes**, individual ou em equipe, em 2018, 2021 e 2022

NORDESTE

UFC (Universidade Federal do Ceará)

- De 41 patentes concedidas pelo **INPI**, 31 contaram com a participação de mulheres, seja como autoras principais ou colaboradoras

Ufal (Universidade Federal de Alagoas)

- Entre 2007 e 2023 foram concedidos 13 pedidos de patentes a grupos de pesquisadores com mulheres coautoras

UFPE (Universidade Federal de Pernambuco)

Continuação: Participação de mulheres em patentes cresce nas universidades, mas ainda é tímida

- Atualmente são 465 pedidos de **patente** de invenção e de modelo de utilidade, inclui cotitularidade

- Desse total, 374 foram feitos por equipes que têm em sua composição inventoras

- Dessas solicitações, 30 Cartas Patentes foram expedidas pelo **INPI**, das quais 20 contam com mulheres na equipe

UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte)

- Em 2022, foram 13 concessões de patentes, que en-

volem 49 cientistas (19 mulheres)

- Dessas, três não tiveram participação de mulheres

- Os pedidos de patente no mesmo período foram 25 (de 124 cientistas, 39 eram mulheres)

Fontes: universidades

O início da implementação da cultura de proteção de dados no Brasil

A resolução CD/ANPD 4/23 e o início da implementação da cultura de proteção de dados no Brasil Mariana de Araújo Mendes Lima Di Pietro É importante reconhecer que o Regulamento ainda deixa margem à insegurança jurídica, o que é natural em razão da pouca maturidade da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. terça-feira, 18 de abril de 2023 Atualizado às 08:29 CompartilharComentarSiga-nos no A A

A discussão a respeito da proteção de dados no Brasil não é algo recente. Desde a divulgação por Edward Snowden a respeito do monitoramento da então presidente do Brasil, Dilma Rousseff, e diversas autoridades do governo brasileiro, a discussão a respeito da proteção de dados ganhou espaço nos debates jurídicos no Brasil.

Desde então, a questão tratada inicialmente no Marco Civil da **Internet** vem se tornando cada vez mais relevante, sendo disciplinada especificamente pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18). No entanto, mesmo após a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados, a implementação de uma cultura de proteção de dados ainda é muito incipiente.

Talvez em razão da existência de vácuos normativos no que diz respeito às sanções em caso de violações às obrigações estipuladas pela Lei Geral de Proteção de Dados ou mesmo em razão da própria lei determinar em seu art. 53 que as sanções administrativas a serem aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados seriam previstas em regulamento próprio, o fato é que não se verificava uma grande preocupação por parte da sociedade quanto à observância às suas previsões legais.

O primeiro passo no sentido de se sancionarem administrativamente violações às obrigações trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados foi a aprovação do Regulamento do Processo de Fiscalização e do

Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (Resolução CD/ANPD 1, de 28 de outubro de 2021)¹, disciplinando o processo administrativo de fiscalização e imposição de sanções no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Assim, desde 2021 é possível alegar que há normas que disciplinam o processo sancionatório em matéria de proteção de dados no Brasil. No entanto, tal Regulamento não trata das sanções aplicáveis, limitando-se a regular o processo sancionatório em si. Por esse motivo, ainda não existia um sentimento de obrigatoriedade no que diz respeito à proteção de dados no Brasil, ainda que a inobservância a tais preceitos legais tivesse consequências, principalmente no que diz respeito a danos reputacionais e problemas com parceiros de negócios.

Foi nesse cenário que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados aprovou o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas (Resolução CD/ANPD 4, de 24 de fevereiro de 2023)², publicado no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2023. Tal Regulamento é o último passo para que a entidade possa aplicar sanções aos responsáveis por infrações no que diz respeito à proteção de dados no país.

De modo geral, o Regulamento aponta para uma tendência da Autoridade Nacional de Proteção de Dados de agir de modo didático, com o propósito de implementar uma cultura de proteção de dados no país, em vez de simplesmente aplicar sanções.

Assim, alterou-se o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados de modo que o não atendimento de medida preventiva imposta pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados passou a ser considerado cir-

Continuação: O início da implementação da cultura de proteção de dados no Brasil

cunståncia agravante em caso de instauração de processo administrativo sancionador. Por outro lado, o Regulamento prevê a imposição de multa apenas nas hipóteses de o infrator não ter adotado as medidas preventivas ou corretivas a ele impostas ou de se tratar de uma infração grave. Ou seja, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados fez uma clara opção no sentido de impor aos infratores a obrigação de se adequarem às normas que tratam da proteção de dados, dando uma oportunidade para que os infratores desenvolvam uma cultura de proteção de dados antes de aplicar sanções pecuniárias, exceto no caso de infrações graves.

No que diz respeito à gravidade das infrações, o Regulamento as classificou em 3 (três) diferentes grupos: leve, média e grave.

Basicamente, a infração leve pode ser considerada aquela em que não há potencial de afetar significativamente interesses ou direitos fundamentais dos titulares de dados, não se verificando qualquer dano material ou moral.

As infrações médias, por sua vez, são aquelas com potencial de afetar significativamente interesses e direitos fundamentais dos titulares de dados, assim como ocasionar danos materiais ou morais aos titulares.

Quando uma infração média envolver tratamento de dados pessoais em larga escala, tiver potencial de gerar vantagem econômica ao infrator, implicar risco à vida dos titulares, envolver tratamento de dados sensíveis de crianças, adolescentes ou idosos, o tratamento de dados não tiver amparo em uma das bases legais previstas na LGPD, o infrator realizar tratamento com efeitos discriminatórios ou abusivos ou for verificada a adoção sistemática de práticas irregulares pelo infrator, a infração será considerada grave.

Tendo em vista as hipóteses agravantes acima mencionadas, é possível compreender o maior rigor no

modo como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados procurou disciplinar as infrações em que tais circunstâncias podem ser verificadas.

Por outro lado, vale mencionar que a adoção de conceitos demasiadamente abertos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, tais como "tratamento de dados pessoais em larga escala" e "tratamento com efeitos discriminatórios ou abusivos", principalmente em se tratando de circunstâncias agravantes, tem sido muito criticada³. No entanto, é importante levar em consideração que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é um órgão muito recente e que ainda carece de experiência no que diz respeito a parâmetros no que diz respeito à proteção de dados dentro do contexto brasileiro, tal como ocorre em relação a todos os profissionais que atuam na área. Mesmo países europeus, que têm maior experiência no que diz respeito a normas de proteção de dados, encontram dificuldades em definir conceitos como "tratamento de dados pessoais em larga escala", reconhecendo que entre o tratamento de dados por um médico e o tratamento de dados de um país inteiro há uma grande zona cinzenta⁴.

A tendência é que ao longo do tempo, a partir da conclusão de processos administrativos envolvendo infrações às normas de proteção de dados, a jurisprudência administrativa venha a estabelecer parâmetros objetivos. Até então, resta aos agentes de tratamento de dados levar em consideração a experiência de autoridades nacionais estrangeiras, especialmente europeias, uma vez que a Lei Geral de Proteção de Dados foi fortemente influenciada pela General Data Protection Rules (GDPR) europeia.

Conclusão

Desse modo, é possível que o Regulamento venha a efetivamente inaugurar uma cultura de proteção de dados mais intensa no Brasil, considerando o caráter primordialmente didático do procedimento administrativo sancionatório estabelecido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Por outro

Continuação: O início da implementação da cultura de proteção de dados no Brasil

lado, é importante reconhecer que o Regulamento ainda deixa margem à insegurança jurídica, o que é natural em razão da pouca maturidade da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pouca experiência do tema pelos profissionais que atuam no contexto jurídico nacional.

1 Resolução CD/ANPD 1/21. Aprova o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Disponível em <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/regulamentacoes-da-anpd/resolucao-cd-anpd-no1-2021>. Acesso em 13/4/23.

2 Resolução CD/ANPD 4, de 24 de fevereiro de 2023. Aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd-anpd-n-4-de-24-de-fevereiro-de-2023-466146077>. Acesso em 13/4/23.

3 Vide: Desafios relacionados ao regulamento de dosimetria da ANPD Regulamentação possibilita iní-

cio das sanções previstas na LGPD, mas ainda restam lacunas importantes. Disponível em <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/desafios-relacionados-ao-regulamento-de-dosimetria-da-anpd-15032023>. Acesso em 13/4/23.

4 RGPD: O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM GRANDE ESCALA E OS ENCARREGADOS DA PROTECÇÃO DE DADOS (EPD). Disponível em <https://www.ccip.pt/pt/newsletter-internacional/1493-rgpd-o-tratamento-de-dados-pessoais-em-grande-escala-e-os-encarregados-da-protecao-de-dados-epd>. Acesso em 13/4/23.

Mariana de Araújo Mendes Lima Di Pietro Sócia, Advogada especialista em marcas, **direitos** autorais, direito digital, proteção de dados, direitos morais, franquia e acordos societários, com foco em resolução de disputas, contencioso complexo e **arbitragem** do MNIP - Magalhães Nogueira Sociedade de Advogados, escritório boutique de **propriedade** industrial. MNIP - Magalhães Nogueira Sociedade de Advogados

Roteiristas aprovam greve em votação recorde; Hollywood vai parar outra vez?

Ainda em recuperação da paralisação forçada pela pandemia de coronavírus, Hollywood deve parar novamente. O WGA (Sindicato dos Roteiristas Norte-Americanos) revelou que 97,85% dos seus integrantes votaram a favor de uma greve. Se um novo acordo não for fechado com a AMPTP (Aliança dos Produtores de Filmes e Televisão) até 1º de maio, os escritores vão cruzar os braços.

Roteiristas e produtores estão na mesa de negociação desde 20 de março, mas tudo indica que as duas partes estão longe de entrarem em consenso. Ou seja: é bem provável que o pior aconteça. Seria a primeira paralisação da classe desde a histórica greve de 2007-2008, que durou cem dias e custou cerca de US\$ 500 milhões (R\$ 2,4 bilhões, na cotação atual) à indústria.

CLIMÃO Patrícia Poeta enfrenta nova saia justa no Encontro com convidada: 'Bom dia, Fátima'

REZENDES Superou? Key Alves curte balada sertaneja com ex-affair após término com Gustavo

Em julho de 2020, quando o último contrato da AMPTP com o WGA foi assinado, a decisão só saiu nos acréscimos do segundo tempo, horas depois de o acordo vigente até então ter expirado. Na ocasião, a indústria ainda se planejava para retomar os trabalhos após parar tudo por causa da pandemia, e uma paralisação transformaria os roteiristas em vilões da história. Por isso, eles abriram mão de várias exi-

gências para não queimarem seu filme. Agora, estão bem menos complacentes.

Uma das principais reivindicações da classe diz respeito aos residuais, como são chamados os **direitos** autorais. Roteiristas alegam que o repasse do valor à categoria é baixo se comparado ao que é dado a produtores e atores. As plataformas de streaming, segundo eles, também pagam menos do que o cinema e a TV tradicional.

O WGA também exige um aumento da compensação mínima, visto que o pagamento é feito por episódio e as plataformas de streaming encomendam temporadas mais curtas e um tempo de envolvimento maior dos escritores durante a produção. Melhorias no plano de saúde também são negociadas.

Segundo o sindicato, a votação para aprovar a greve bateu um recorde histórico, tanto em porcentagem quanto em números absolutos: foram 9.218 participantes, o que equivale a 78,79% dos membros. Apenas 198 pessoas se mostraram contra a paralisação.

"Nossa classe se pronunciou. Vocês expressaram com números assombrosos sua força e solidariedade coletivas e a exigência por uma mudança significativa. Armados com essa demonstração de união, vamos continuar a trabalhar na mesa de negociação para conseguir um contrato justo para todos", disse o WGA em comunicado aos membros.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 13, 19, 22

Arbitragem e Mediação

6, 19

Marco regulatório | INPI

9, 15

Patentes

9, 15

Pirataria

11

Propriedade Intelectual

15

Desenho Industrial

15

Propriedade Industrial

19